

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: CONCEPÇÃO E ATUAÇÃO EM 2024

Verônica Irene de Jesus Costa ¹
Karla Lilian Cuimbra da Silva ²
Cléia Demétrio Pereira ³

RESUMO

A educação é essencial na vida de cada ser humano. A maneira pela qual a educação é pensada, perpassa por concepções e políticas educacionais. Para cada momento histórico há uma forma de organizar o sistema educacional e esse é regido por leis, documentos e decretos. A formulação e implementação de Políticas educacionais precisam atender as demandas e dentre elas encontram-se a Educação Especial e Inclusiva. Este trabalho objetivou verificar o contexto histórico da Educação Especial e Inclusiva e analisar a Política Nacional de Educação Especial Na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI). O intuito foi refletir sobre essa modalidade de ensino e observar se as propostas das políticas educacionais atendem às necessidades da inclusão na atualidade. A pesquisa utilizou o método qualitativo, bibliográfico e documental. Foi observada uma diversidade de documentos que tratam da educação inclusiva, percebeu-se conflito de interesse das políticas nacionais vinculadas aos organismos internacionais, além de propensões políticas e econômicas em nível nacional. O estudo mostrou que as Políticas Nacionais Inclusivas estão em constante movimento, que passam por progresso e retrocesso e fazem parte de uma dinâmica pautada na relação de poder e em diversos momentos, deixam de atender às reais necessidades do PAEE (Público Alvo da Educação Especial). Ficou visível que há um longo caminho a percorrer, apesar das iniciativas.

Palavras-chave: Educação Especial e Inclusiva, Política educacional, Concepção de educação.

INTRODUÇÃO

Historicamente, a sociedade é regida por normas, regras e leis que norteiam as decisões e formam o campo da política. Dentre estas, destacam-se as políticas educacionais, norteadoras da educação formal, a qual conduz o ambiente escolar, palco de debate e embates constantes por atender diversidades e necessitar de políticas específicas.

A educação é algo essencial na vida de cada ser humano. A maneira pela qual a educação é pensada, perpassa por concepções de sociedade e correntes pedagógicas, essas que

¹Mestranda pelo PROFEI (Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional) pela UEM (Universidade Estadual de Maringá) - veradrimarygabi@gmail.com.

² Mestranda pelo PROFEI (Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional) pela UDESC (Universidade do Estado de Santa Catarina) - kacuimbra@hotmail.com

³ Professora orientadora: Doutora em Ciências da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina - SC, cleia.pereira@udesc.br.

são defendidas por uma diversidade de conceitos e que em alguns momentos, se expande ou não atendem o objetivo específico. Assim, é organizado um sistema educacional, que visa atender as necessidades emergentes do contexto escolar.

Para cada momento histórico há uma forma de organizar o sistema educacional e esse é regido pelas políticas educacionais. As políticas educacionais geralmente atendem o que é determinado por grupos com interesses predominantes, por esse motivo, apresenta falhas que precisam ser corrigidas para que haja a democratização do ensino, de modo que o atendimento seja para todos, sem discriminação.

Ao observarmos o contexto histórico desde a Idade Média até a contemporaneidade, constataremos que as pessoas com deficiência passaram por períodos divididos, sequenciados e nomeados como: Exclusão, segregação, integração e inclusão. A exclusão foi violenta, marcada por mortes e abandono (não humanidade); a segregação foi movida pelo paradigma da institucionalização (isolamento total, manicômio, APAES - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), enquanto que a integração foi organizada pela ideia de tratamento com o intuito de curar, para que essas pessoas chegassem à normalidade, assim, foram criadas as salas especiais, porém sem incluir.

Com o passar do tempo, após lutas, resistências e desafios, chegou o período da inclusão, pelo menos é o que determinam as leis e documentos, no entanto, não basta incluir, mas disponibilizar recursos necessários para que a inclusão ocorra com qualidade. O paradigma da inclusão é direcionado pelos direitos humanos, se baseia em lutas constantes, defende a aprendizagem, socialização e a coletividade como caminho que leva à humanização.

A história demonstra que durante um longo período de tempo, a sala especial foi o único acesso que as pessoas com deficiência tiveram contato com a educação escolar, apesar de estarem segregadas. É histórico também o fato de que é preciso estar junto em meio a diversidade para que o ser humano aprenda, é um processo que acontece por meio da interação.

Por essa razão, a inclusão foi e é movida pela defesa dos direitos humanos, a qual prioriza a igualdade para todos. A inclusão é necessária e o seu ponto de partida foi por movimentos sociais organizados pela sociedade, buscando tanto a igualdade quanto a equidade, exigência para o atendimento das pessoas com deficiência sem discriminação ou exceções.

Lembrando que igualdade é não apresentar diferença entre algo, é tratar com equivalência todas as situações para que todos tenham o mesmo direito, enquanto que a

equidade é analisar de forma justa cada caso para que não haja desigualdade ou injustiça, é oportunizar aquilo que de fato é necessário para cada pessoa, ou seja, a equidade vai além da igualdade e é o termo que mais se aplica a questão da inclusão.

Neste sentido, este trabalho utilizou-se do contexto histórico da educação inclusiva, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI (BRASIL, 2008), Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 (BRASIL, 2020), suspenso pelo Superior Tribunal Federal, com mudanças no plano e o Decreto nº 11.370, de 1º de janeiro de 2023 (BRASIL, 2023) com a retomada e o Novo Plano de Afirmção e Fortalecimento da PNEEPEI (BRASIL, 2008, 2020, 2023).

Ao analisar a PNEEPEI (BRASIL, 2008a), o objetivo foi refletir sobre medidas adotadas e ações executadas durante o período em que a lei entrou em vigor, observar as propostas para a educação especial e quais mudanças ocorreram entre os Decretos. A PNEEPEI (BRASIL, 2008a), parte do movimento em nível mundial o qual defende o direito de todos os alunos estarem juntos em salas de ensino regular, sem serem submetidos a nenhum tipo de discriminação e exclusão.

É necessário frisar que a educação no Brasil sofre influência externas e que a legislação brasileira referente a educação inclusiva é fortemente influenciada por organismos internacionais.

A educação inclusiva foi consolidada no Brasil na década de 90, movida pela Conferência Mundial da Educação Especial, ocorrida na Espanha. Tomou como base a Declaração de Salamanca em 1994, a qual norteou princípios, políticas e práticas para a Educação Especial, onde os alunos com necessidades educativas especiais passaram a ter direito a frequentar as salas de aulas comuns nas escolas regulares.

Deste modo, o PNEEPEI de 2008 (BRASIL, 2020a), assegura sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis de educação, o que se propõe a uma ação política, cultural, social e pedagógica. Com o Decreto 6.571/2008 (BRASIL, 2020b), houve a ampliação da oferta do Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular, enfatizando o público alvo da educação especial.

Já o Decreto nº 10.502/2020 (BRASIL, 2020), suspenso pelo STF (Supremo Tribunal Federal) pontua a oferta de vagas para pessoas com necessidades especiais, em classes especiais, instituições ou escolas, o que contradiz o que estava exposto no Decreto anterior, ou seja, o ensino é garantido à todos no Ensino Regular, na classe comum, sem exclusão ou discriminação. De acordo com Baptista (2019, p. 3) “tanto a continuidade quanto a ruptura

são marcas presentes na Educação Especial brasileira”, mas até que ponto essas mudanças são benéficas? A quem interessa?

Compactuando com Baptista o Decreto nº 10.502/2020 (BRASIL, 2020), suspenso pelo STF, trouxe um retrocesso das políticas públicas educacionais, pois ele acrescentava classe especiais para alunos com deficiências em rede de Ensino Regular o que enfatiza a discriminação, desfavorecendo a inclusão escolar de estudantes com deficiências, ou seja, favorecendo a segregação escolar, nos moldes de anos anteriores.

Portanto, é preciso elencar que políticas são decisões baseadas em poder, Mainardes e Pavezi exemplificam através do pensamento de Bourdieu (1989, apud 2018, p.158) enfatizando o “conceito de poder simbólico, o qual é constituído de representações dominantes que ultrapassam as fronteiras, localizando-se no campo social ou macrocosmo, ou seja, no conjunto global”. Nesta perspectiva, pode-se afirmar que as decisões das políticas educacionais, também seguem normativas em nível global, são as influências internacionais que determinam as políticas nacionais.

Para tanto, como a mudança é movida por decisões políticas, o Decreto nº 11.370 (BRASIL, 2023), é colocado em prática em 1º de janeiro de 2023, revogando o de nº 10.502/2020 (BRASIL, 2020), onde o governo federal veio reforçar a PNEEPEI (BRASIL, 2020a), através do Plano de Afirmção e Fortalecimento, que pretende ampliar o acesso, permanência, participação, aprendizagem de estudantes em escolas comuns, infraestrutura, transporte, recursos de tecnologia assistiva e ainda, formação de educadores. Além disso, os investimentos apontam

“...a meta é chegar ao final de 2026 com mais de 2 milhões de estudantes do público da educação especial matriculados em classes comuns, além de atingir o total de 169 mil matrículas na educação infantil e ampliar os recursos financeiros para atender a mais Salas de Recursos Multifuncionais” (BRASIL, 2023).

A relevância deste trabalho é dada pela observação e reflexão sobre as políticas que regem a Educação Especial e Inclusiva. Nota -se, que as políticas (leis, decretos, convenções, dentre outros) são inúmeras, o que exige um olhar atento para compreender a totalidade histórica, contradições e correlações com cada período histórico. Este trabalho faz parte de uma dissertação de mestrado que ainda está em andamento.

METODOLOGIA

Para o presente trabalho utilizou-se a pesquisa qualitativa de natureza interpretativa. A abordagem qualitativa parte do princípio que há uma relação entre o sujeito e o mundo real, há interdependência entre o objeto de estudo e o sujeito da pesquisa (CHIZZOTTI, 2006),

neste caso, a pesquisa em questão buscou verificar o contexto histórico da Educação Especial e Inclusiva e analisar a Política Nacional de Educação Especial Na Perspectiva da Educação Inclusiva PNEPEI (2008) para compreender as mudanças e refletir sobre o atendimento escolar. Utilizou-se também o materialismo histórico dialético como referencial. Ainda sobre a abordagem qualitativa, o mesmo autor complementa,

O termo qualitativo implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível (CHIZZOTTI, 2006, p. 28).

Este trabalho realizou-se por meio da pesquisa bibliográfica e documental. De acordo com Gil (2010, p.29) “[...] a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos”.

REFERENCIAL TEÓRICO

Com base nos documentos como Declaração Mundial sobre Educação para Todos, aprovada na Tailândia em 1990 e o Plano Decenal de Educação para Todos (1993) documento estruturado pelo Ministério da Educação e do Desporto, é dado ênfase e proposto uma educação transformadora de maneira que venha a desenvolver os reais potenciais das pessoas com necessidades especiais e esse desenvolvimento só será alavancado a partir do acesso irrestrito à educação formal e ao conhecimento científico.

Bolsanello (2005) destaca que “ a escola inclusiva deve combater o preconceito e a marginalização em relação aos grupos minoritários”. Essa fala reforça a ideia de que desde o princípio, a educação formal foi pensada e organizada para um grupo seletivo, o que deve ser modificado desde as políticas educacionais aos recursos disponíveis para atender as necessidades educacionais.

Desta maneira, Booth e Ainscow (2012) pontuam que uma escola inclusiva é aquela que tem o seu alicerce firmado em valores como a empatia, equidade, acolhimento e respeito a diversidade, uma vez que é papel da escola, humanizar os sujeitos (SAVIANI, 2001).

A educação neste sentido, deve ser alicerce para promoção da diversidade, respeito à individualidade e formação integral do ser humano. É para atender essas necessidades, que a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva foi pensada e organizada. Com o passar do tempo e com a democratização do ensino, as pessoas consideradas fora dos padrões da normatização,

foram ocupando alguns espaços que antes eram direcionados apenas aos ditos “normais” na sociedade.

O grupo dos excluídos é formado por pessoas com deficiência ou com características diferenciadas. Este grupo sempre encontrou barreiras que o impediu de participar socialmente de forma efetiva na sociedade, mas por meio de muitas lutas, alguns direitos foram conquistados, Leis, decretos e resoluções foram instituídas, para atender, amenizar a situação e oferecer uma educação inclusiva, preferencialmente no Ensino Regular.

A Constituição Federal de 1988 embasou a Política educacional inclusiva nacional, enfatizando o que estava exposto em documentos internacionais como Declarações e Convenções e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996), dentre outros documentos, auxiliaram para a inclusão no Brasil.

Para atender a Educação Especial é que a educação inclusiva foi pensada, “Assim, no início da década de 1990, o movimento em prol da Educação Inclusiva, iniciado nos anos 1980 na Educação Básica, ganhou amplitude e destaque no cenário educacional” (FIGUEIREDO, 2010, p. 29), mas ainda nos dias atuais, enfrenta dificuldades para se efetivar, esbarra em obstáculos relacionados a recursos, suporte, tecnologias adequadas, professores especializados, dentre outros problemas, demonstrando a exclusão daqueles que foram incluídos no sistema educacional.

De acordo com o documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007 da 7, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008 a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo:

assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Por muito tempo a Educação Especial foi marcada por preconceitos e ações segregadas evidenciando e demonstrando as necessidades especiais do indivíduo, mas de forma a excluir e não fornecer acesso ou atendimento, no entanto, na atualidade apesar dos avanços, ainda há restrições e exclusões. Silva (2012) ressalta que o que ocorre na prática

cotidiana nas escolas, não condiz com o que está proposto nos documentos regulatórios, os quais denotam que todas as pessoas são iguais perante a lei, necessitando de atendimento com qualidade, igualdade e principalmente equidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após leituras e observação do contexto histórico da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, foi constatado que a totalidade histórica inclui contradições e correlações de forças sociais. As políticas geralmente são criadas a partir do contexto ao qual está inserida e isso significa que está baseada no que é denominado relação de poder. Neste sentido, para realizarmos uma análise, é preciso decifrar nos documentos o que está escrito de fato e o que está escondido/velado (EVANGELISTA; SHIROMA, 2018) é preciso detectar o que está nas entrelinhas para que haja a superação ou contestação.

Os documentos são constituídos e constituintes do momento histórico, contexto político, econômico e tantos outros aspectos que envolvem a sua elaboração. É neste sentido que os organismos internacionais justificam a Educação Especial e Inclusiva como "parte de uma agenda global da educação" (MOREIRA; FERREIRA, 2023). organizando uma sociedade inclusiva e minimizando riscos e percas significativas, é o processo de "inclusão dos excluídos" (Ferreira; Moreira; Volsi, 2023, p.269) mas que está relacionado com a organização social, preparação de mão de obra para o mercado de trabalho e manutenção do sistema capitalista. Por essa razão, foi observado que há um longo caminho a percorrer, apesar das iniciativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fato do Brasil ser um país de grande extensão territorial, e por conseguinte apresentar uma enorme diversidade, as leis elaboradas nem sempre atendem as especificidades existentes, o que muito deixa a desejar para que tenhamos igualdade e equidade, principalmente quando se fala em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

Isto enfatiza a necessidade de leis que abrangem toda esta diversidade apresentada em nosso país. As políticas públicas em educação inclusiva no Brasil, precisam de fato atender e garantir que todas as pessoas, independente de suas origens, gêneros, condições socioeconômicas ou deficiências, possam ter garantidos seus direitos de acesso e permanência a uma educação de qualidade e inclusão em processos educativos.

Ao analisar a PNEPEI (BRASIL, 2020a) e o Novo Plano de Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional, observou-se que há muito a ser feito para que a inclusão

de alunos com necessidades especiais de atendimento, em uma perspectiva da educação inclusiva, seja de fato efetiva. Necessita-se ainda, que as leis sejam cumpridas em todas as redes regulares de ensino de todo o país, mas a estrutura das escolas precisam de modificações, bem como a formação inicial e continuada dos professores do ensino regular. Somente assim, será possível uma educação de qualidade.

O estudo sobre as políticas públicas que permeiam a educação inclusiva contribuíram para que se pudesse compreender que há um longo caminho a percorrer, mas que os primeiros passos foram dados.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, C. R. **Política pública. Educação especial e escolarização no Brasil**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 45, e217423, 2019. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/116611/000967533.pdf?sequence=1>, acesso em 30/09/2021.

BOLSANELLO, MA; ROSS, P. **Educação Especial e Avaliação da Aprendizagem na Escola Regular**; Curitiba Editora UFPR – 2005.

BOOTH, T.; AISNCOW, M. **Index para Inclusão: Desenvolvendo a aprendizagem e a participação na escola**. Tradução Mônica Pereira dos Santos. UNESCO/CSIE, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 10. ed. Brasília, DF: Senado, 1998.

BRASIL/MEC. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Revista Inclusão , Brasília, DF, v. 4, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2008a.

BRASIL/MEC. **Governo federal reforça política de educação inclusiva**. Brasília-DF. Disponível em:

<https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202311/governo-federal-reforca-politica-de-educacao-inclusiva-1>. Acesso em 16/12/2023.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. **Institui a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida**. Brasília, DF, 2020. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10502.htm
Acesso em 16/12/2023.

BRASIL. **Decreto 11.370 de 01 de janeiro de 2023**. Disponível :

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=11370&ano=2023&ato=7d2IzYU9kMZpWT692>. Acesso em 15/12/2023.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em Ciências Humanas e Sociais**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida Oto. **Subsídios teóricos-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo**. In: CÊA, Georgia; RUMMERT, Sonia Maria; GONÇALVES, Leonardo (Org.). Trabalho e França. A educação especial e inclusiva nos documentos do Banco Mundial e da educação: interlocuções marxistas. Rio Grande: Editora FURG, 2018. p. 87-124.

FERREIRA, Gesilaine Mucio; MOREIRA, Jani Alves da Silva; VOLSI, Maria Eunice. **UNESCO pós-crise mundial de 2008: orientações políticas para o Brasil**. Série-Estudos, Campo Grande, MS, v. 28, n. 62, p. 257-281, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/1760/1253>. Acesso em: 14 fev de 2024.

FIGUEIREDO, R. V. **Escola, diferença e inclusão**. Fortaleza: Edições UFC, 2010.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PAVEZI, Marilza; MAINARDES, Jefferson. **Análise das influências de documentos internacionais na legislação e políticas de educação especial no Brasil (1990-2015)**. Interacções, N. 49, pp 153-172, 2018. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/1616>. Acesso em: 27/11/2023.

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 2001.

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF, jan. 2008a. [Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela portaria n. 555/2007, prorrogada pela portaria n. 948/2007, entregue ao ministro da Educação em 7 de janeiro de 2008]. Disponível em: 22/12/2010. Acesso em: Janeiro de 2023.

SILVA, T. S. A. **Educação Especial e Teoria histórico – cultural**: em defesa da humanização do homem. Maringá: Eduem, 2012, p. 23 - 40.